



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas

PORTARIA 42/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de maio de 2022

Constitui comissão para estabelecer os procedimentos gerais para implementação do Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho - Campus Teixeira de Freitas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/22, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008,
CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020;
- a Resolução nº 182/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 01 de fevereiro de 2021;
- a Portaria 2/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para estabelecer os procedimentos gerais para implementação do Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho -, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Função na comissão
Augusto Cezar Almeida de Moraes	Auxiliar em Administração	2328952	Presidente
Alexandra Bomfim de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2049875	Membro
Cristiano Lunardi Ribas	Bibliotecário/Documentalista	1975572	Membro
Dirceu Bispo de Carvalho	Técnico em Assuntos Educacionais	1123878	Membro
Maria Soares Cunha	Assistente em Administração	1890625	Membro
Ricardo Rocha Rabelo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2002130	Membro

Art. 2º São competências da comissão/grupo de trabalho:

- I - Estabelecer os regimes de execução do Programa de Gestão no campus Teixeira de Freitas;
- II - Estabelecer os percentuais de força de trabalho que poderão ser contemplados no Programa de Gestão;
- III - Elaborar editais de seleção com os critérios técnicos necessários para adesão dos(as) interessados(as) ao Programa de Gestão nesta unidade;
- IV - Organizar e conduzir o certame das chamadas públicas para adesão ao Programa de Gestão no campus.

Art. 3º O Gabinete da Direção Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, 30 (trinta) dias.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 23/05/2022 16:50:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327951

Código de Autenticação: 5655daabfe



Rodovia BR 101, Km 882, s/n, Zona Rural, TEIXEIRA DE FREITAS / BA, CEP 45.985-970

Fone: (73) 3665-1031